



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Planejamento da Demanda e da Fiscalização de Contratos Administrativos
Divisão de Execução Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.005642/2022-40

Unidade Gestora: SECTICS/MS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 63/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA INCORPLAN ENGENHARIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INCORPLAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.147.114/0001-10, com sede na Rua Luis Martins, n.º 143, Alto da Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05.060-050, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALEX DO PRADO VIEIRA**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.005642/2022-40** e em observância às disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e as demais normas que regem a espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 63/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por **344 (trezentos e quarenta e quatro) dias**, a fim de que se estenda para o período de **14/03/2024 a 20/02/2025**, nos termos do art. 57, §§1º e 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993;
- 1.1.2. **ALTERAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com início a contar da emissão da ordem para execução dos serviços previstos neste ajuste, conforme novo cronograma físico-financeiro 0039406671 e 0039409263;
- 1.1.3. **ACRESCER** 0,11% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, referente ao pagamento da administração local, no valor de **R\$ 11.064,45 (onze mil sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, nos moldes do art. 65, da Lei n.º 8.666/1993;
- 1.1.4. **ACRESCER** 1,35% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 138.754,56 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, nos moldes do art. 65, da Lei n.º 8.666/1993;
- 1.1.5. **SUPRIMIR** 0,23% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 23.635,04 (vinte e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)**, nos moldes do art. 65, da Lei n.º 8.666/1993;
- 1.1.6. **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Preço, em função do acréscimo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

- 2.1. Com as alterações, o valor total contratado passará de **R\$ 10.300.000,00 (dez milhões trezentos mil reais)**, para **R\$ 10.426.183,97 (dez milhões, quatrocentos e vinte e seis mil cento e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)**.
- 2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Projeto Básico.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados ano Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001**Fonte de Recursos:** 1001000000**PTRES:** 234726**Natureza da Despesa:** 449051**Nota de Empenho n.º** 2024NE000219

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual apresentada, no valor de R\$ 521.309,19 (quinhentos e vinte e um mil trezentos e nove reais e dezenove centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA – MANUTENÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO CONTRATADO**

5.1. A natureza do objeto contratado permanece inalterada.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

I - Cronograma físico-financeira ajustado (*id* SEI nº 0039406671 e 0039409263).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES

Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS

(documento datado e assinado eletronicamente)

ALEX DO PRADO VIEIRA

Incorplan Engenharia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas: (documento datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Alex do Prado Vieira, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Monteiro Rocha Medeiros, Testemunha**, em 13/03/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wigvan da Silva Miranda, Testemunha**, em 13/03/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 13/03/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039456837** e o código CRC **03EF7B03**.